

Novas pontes concluídas no Interior

Foram concluídas, pela Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, diversas pontes de concreto armado, beneficiando Municípios do Interior do Estado. As obras de arte fazem parte do Plano de Ação, no setor rodoviário, que prevê a melhoria dos meios de comunicação em todos os Municípios. As últimas pontes concluídas são as seguintes:

Em Boracéia, ponte sobre o córrego de Água Limpa, no valor de Cr\$ 4.921.858,00 e com vão de 27 mte. e larg. de 9,10; em Braúna, ponte de concreto armado sobre o córrego de Água Limpa, no valor

de Cr\$ 2.405.575,00 e com o vão de 11m. por 9,10m de largura; em Araçatuba, ponte sobre o rio das Cruzes, estrada para Pereira Barreto, no valor de Cr\$ 5.007.800,00, comprimento de 20m e 9,10 de larg.; em Altair, ponte sobre o córrego do Campo, com ligação para Nova Granada, comprimento de 25m por 9,10 de larg., e no valor de Cr\$ 4.709.456,30; em Amparo, ponte sobre o Rio Camanducaia, Distrito de Arcadas, com 22,34m de compr. por 10,50m de largura e valor de Cr\$ 4.336.700,00; em Taubaté, ponte sobre o Rio Una, no bairro de Registro, no valor de Cr\$ 2.589.300,00, com vão de 20 metros por 8,40 de larg.

Concurso Estadual de Tratoristas

Realizou-se com êxito, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a Fase Regional do 1.º Concurso Estadual de Tratoristas, promovido pela referida Escola e pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Agricultura, com a colaboração de indústrias, com finalidade de despertar o interesse do agricultor pelas práticas mecanizadas de lavoura, bem como incrementar o uso dos tratores agrícolas fabricados no Brasil.

Colocou-se, em primeiro lugar, João Possebon, da Usina Piracicaba, que disputará o título de Tratorista Campeão do Estado,

com os campeões das outras regiões do Estado.

Em segundo e terceiro lugares colocaram-se os tratoristas Erphi-

des Soares, de Rio das Pedras, Antenor Airto, de Tietê.

A fase final será realizada na E.S.A.L.O., quando das comemorações da Semana "Luiz de Queiroz", em setembro próximo.

DOMINADO O SURTO DE VARÍOLA EM RIO CLARO

Informações menos exatas divulgaram o aparecimento de algumas centenas de casos de varíola em Rio Claro. No entanto, os inquéritos epidemiológicos registraram apenas a existência de 81 casos, revelando que a moléstia apresentou-se com caráter benigno, no início confundida com varicela, o que dificultou a sua identificação.

Logo no aparecimento dos primeiros casos, o Delegado de Saúde de São Carlos e os médicos do Centro de Saúde de Rio Claro, com a colaboração da Prefeitura local, tomaram imediatamente todas as providências indicadas. Foram vacinadas 22.910 pessoas, podendo-se considerar jugulado o mal, pois, há vários dias, nenhum outro caso foi registrado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.865, DE 13 DE AGOSTO DE 1962

Cria cargos de Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Oficiais de Justiça, em comarca do Interior

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados:

I — 9 (nove) cargos de Juiz de Direito e de Promotor de Justiça, respectivamente, das comarcas de Altinópolis, Cravinhos, Guariba, Ibiúna, Miguelópolis, Pôrto Ferreira, Presidente Epitácio, Tambaú e Vargem Grande do Sul, todos de primeira entrância;

II — 1 (um) cargo de Juiz de Direito e de Promotor de Justiça da comarca de São José dos Campos — 2.ª Vara — ambos de 3.ª entrância;

III — 2 (dois) cargos de Juiz de Direito e de Promotor de Justiça, respectivamente, das comarcas de São Carlos — 2.ª Vara — e Rio Claro — 2.ª Vara, todos de terceira entrância;

IV — 14 (quatorze) cargos de Oficial de Justiça, referência "36", para as comarcas de primeira entrância;

V — 3 (três) cargos de Oficial de Justiça, referência "38", sendo 2 (dois) para a comarca de Itanhaem e 1 (um) para a de São José dos Campos, de 2.ª e 3.ª entrância, respectivamente;

VI — 3 (três) cargos de Oficial de Justiça, referência "39", para a comarca de São Vicente, terceira entrância; e

VII — 8 (oito) cargos de Oficial de Justiça, referência "43", para as comarcas de quarta entrância.
Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos criados por este artigo (itens I a III) são os previstos pela legislação em vigor.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.567, DE 13 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Alto Alegre

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-24-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Alto Alegre, um veículo usado marca Volkswagen, tipo perua, motor N.º K. D. 1138, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 849 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 40.568, DE 13 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Dispensário São Vicente de Paula da Paróquia Nossa Senhora do Sion, da Capital

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-N. 6225-61, fica doado ao Dispensário São Vicente de Paula, da Paróquia Nossa Senhora do Sion, da Capital, um veículo usado, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, veículo esse que tem as seguintes características: Perua Kombi Volkswagen, ano de 1959, motor n. 2.600.423, registro patrimonial n. 844.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, mediante a Diretoria do Serviço de Trânsito, fica autorizada a expedir, em nome do respectivo donatário, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 40.569, DE 13 DE AGOSTO DE 1962

Retifica o artigo 1.º do Decreto n. 40.526, de 2 de agosto de 1962

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 40.526, de 2 de agosto de 1962: Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3450-62, fica doado ao Externato Santa Terezinha, da Capital, um veículo usado marca Volkswagen, ano de 1959, motor n. B-6.408, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício no cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.570, DE 13 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade Bemaventurada Imelda das Irmãs Dominicanas, de Santa Cruz do Rio Pardo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo n. 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, promulgada pela Assembléia Legislativa em 24 de março de 1961, artigo n. 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3133-62, fica doado à Sociedade Bemaventurada Imelda, das Irmãs Dominicanas, de Santa Cruz do Rio Pardo, um veículo usado, Jeep Toyota, ano de 1957, motor n. F-69.388, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, mediante a Diretoria do Serviço de Trânsito, fica autorizada a expedir, em nome do respectivo donatário, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.